



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Procuradoria-Geral do Município – PGM  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

INCLUA-SE NO  
EXPEDIENTE DE

08 SET. 2014

Of. nº 10/742 – SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 20 de agosto de 2014.

**Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR”

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN  
Prefeito

MARILENE MARTINS  
Procuradora-Geral do Município

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 0002661  
Data: 08/09/2014 Horário: 13:56  
Administrativo -

Exmo. Senhor  
**NAASOM LUCIANO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO – RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo/RS - Telefone (51) 3594.9999  
[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem o papel fundamental de ser um braço no avanço das políticas afirmativas no município. Na perspectiva do avanço do controle social sobre as políticas públicas, busca-se, assim, que a sociedade civil possa também ser protagonista de ações de políticas públicas/afirmativas, numa dimensão de valores de cidadania e participação.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial servirá de ferramenta de controle social e busca a valorização do bem comum nos desafios de combate ao racismo e todas as formas de preconceitos e intolerância racial, para assim garantir a elaboração e participação do poder executivo e da comunidade na formulação e fiscalização de ações que vão ao encontro de respostas esperadas por estes grupos étnicos historicamente discriminados.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.